

# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

### RESOLUÇÃO Nº 036/2022

#### REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Presidente, Promulgo, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Itapeçerica, para a elaboração do orçamento de 2023, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

#### I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

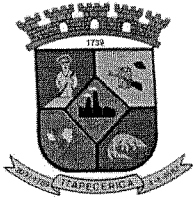
<b>01.0000000</b>	- <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>01.0100000</b>	- <b>LEGISLATIVA</b> .....	<b>R\$</b>	<b>3.900.000,00</b>
01.0103100	- Ação Legislativa .....	R\$	3.900.000,00

#### II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES. ....	R\$	3.460.000,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL .....	R\$	440.000,00

**Art. 2º** A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

**Art. 3º** Os créditos adicionais suplementares, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “**analogia júris**” e na Lei de Organização Municipal.



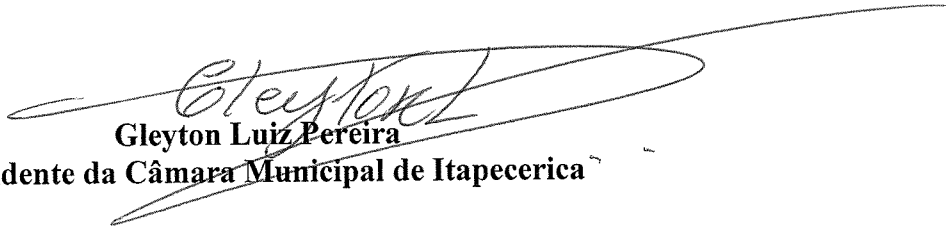
# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

**Art. 4º** A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

**Art. 5º** Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

**Câmara Municipal de Itapecerica, em 06 de dezembro de 2022.**

  
**Gleyton Luiz Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica**